

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

DECLARAÇÃO **PREGÃO 092/2014**

Em atendimento à IN nº37/2009, Art. 14 §1º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECLARO:

Que efetuei a Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR, das Proponentes Vencedoras do Pregão em Epigrafe, constante da Ata de Julgamento.

A referida expressa a verdade.

Imbituva/PR, 05 de Setembro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, a pedido do departamento de Administração, setor de Licitações, e de conformidade ao disposto no parágrafo 3º, Art. 22 da Lei nº8666/93, e a Lei nº10520/2002, regulamentado pelo decreto municipal de nº2862/2006 de 03 de Agosto de 2006 e suas alterações posteriores.

DECLARA:

Que foi dada publicidade no mural desta Prefeitura, do instrumento convocatório de licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº092/2014** na data de 05/08/2014.

A referida expressa a verdade.

Imbituva/PR, 05 de Setembro de 2014.

ADRIANE APARECIDA NUNES BUFOLISKI

Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

DECLARAÇÃO **PREGÃO 092/2014**

Em atendimento à IN nº37/2009, Art. 14 §1º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECLARO:

Que efetuei O Registro do Processo de Licitação no site do TCE-PR, conforme Instrução Normativa nº037/2009.

A referida expressa a verdade.

Imbituva/PR, 05 de Setembro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 05 de Setembro de 2014.

De: Dr. Giovani Cláudio Andrade

Para: Ilmo Sr. Bertoldo Rover – Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste setor jurídico sob o processo licitatorio não modalidade **Pregão Presencial nº092/2014**, para a aquisição de materiais de limpeza, para consumo das secretarias municipais.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da lei nº8666/93 e da lei nº10520/02, e o Dec. Nº3555/00 e suas alterações, ocorrendo adequada tramitação e documentação, manifestando-me em caráter opinativo pela possibilidade de homologação, ficando à cargo de Vossa Excelência, dentro dos interesses da administração a decisão final.

É o parecer

Dr. GIOVANI CLAUDIO ANDRADE

ADVOGADO

OAB – 31836-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **BERTOLDO ROVER**, Prefeito do Município de Imbituva, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o resultado licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2.014** protocolado sob o nº. 2052/2014, em favor das empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
L&L CAVASSIM LTDA ME CNPJ 13.879.794/0001-57	R\$ 5.895,80
LARISSA SUPERMERCADO LTDA EPP CNPJ 07.493.739/0002-02	R\$ 67.631,20
TR CARPES & CIA LTDA CNPJ 11.626.657/0001-85	R\$ 47.198,30
TOTAL	R\$ 120.725,30

Sendo que segue de conformidade com a adjudicação.

Imbituva/PR, 05 de Setembro de 2014.

BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL